



**CONTRATO N° 092/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A CLIMA SUBLIME AFOGADOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral**, o **Sr. Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.053.664-\*\*, e pelo **1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo**, o **Sr. Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.436.164-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **CLIMA SUBLIME AFOGADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.157.186/0001-08, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 359, Centro, CEP.: 56.800-00, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato, representada pelo seu representante legal, o **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.668.394-\*\*, domiciliado no Recife, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.**

1.1. A **presente contratação justifica-se** pelo **Despacho** nº 1064/2025 (Processo SEI nº 2500000046.001283/2025-50), **emitido pela** Coordenadoria de Planejamento e Gestão, visando suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange à **aquisição** de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria..

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

2.1. Este contrato é celebrado com base nos artigos 89 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre do Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)**

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. O(s) produto(s) contratado(s) é(são) o(s) seguinte(s):

<b>Empresa: CLIMA SUBLIME AFOGADOS LTDA.</b>								
Lote	Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
46	247	461673-1	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - EM PERFIL U PINTADO DE 1,2MM, PARA CONDENSADORES SPLITS 6.000 A 12.000 BTUS, INSTALADO.	Par	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
	248	461674-0	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - EM PERFIL U PINTADO DE 1,5MM, PARA CONDENSADORES SPLITS 18.000 A 30.000 BTUS, INSTALADO.	Par	50	R\$ 77,92	R\$ 3.896,00
<b>SUBTOTAL:</b>								<b>R\$ 7.976,00</b>

Lote	Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
47	249	30062-4	FLUIDO	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - GAS, R-22	Unid.	5	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
	250	358319-8	FLUIDO	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - GAS REFRIGERANTE R-410A	Unid.	10	R\$ 1.110,00	R\$ 11.100,00
<b>SUBTOTAL:</b>								<b>R\$ 16.800,00</b>

Lote	Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
48	251	153795-4	TUBO - COBRE - 1/2"	TUBO - COBRE, 1/2", PADRAO	Rolo de 15 Metros	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
	252	153794-6	TUBO DE COBRE - 1/4"	TUBO - COBRE, 1/4", PADRAO	Rolo de 15 Metros	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
	253	160768-5	TUBO DE COBRE - 3/8"	TUBO - COBRE PADRAO, 3/8"	Rolo de 15 Metros	25	R\$ 329,00	R\$ 8.225,00
<b>SUBTOTAL:</b>								<b>R\$ 35.825,00</b>

Lote	Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
56	270	264330-8	MANIFOLD	MANIFOLD - DE FERRO, PARA MEDIR A PRESSAO DE GAS, REF R12/22/134/404C COM PROTECAO DE BORRACHA	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>SUBTOTAL:</b>								<b>R\$ 300,00</b>

<b>TOTAL POR FORNECEDOR:</b>	<b>R\$ 60.901,00</b>
------------------------------	----------------------

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S).**

5.1. O(s) produto(s) adquirido(s) deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega do bem no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.**

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir de 24 de novembro de 2025, com término em 23 de novembro de 2026.

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa execução do objeto, desde que seja justificada, nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL.**

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 60.901,00 ( Sessenta mil, novecentos e um reais.).**

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

**Número e Data do Empenho:** 2025NE000652, de 02 de setembro de 2025.

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

**Número e Data do Empenho:** 2025NE000844, de 18 de novembro de 2025.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por Fiscal de Contratos designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA.

12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS.**

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES.**

15.1 – Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Multa;

15.1.2. Impedimento de Ligar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitatório;

15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitatório;

15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Ligar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitatório.

15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitatório;

15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitatório, deverão ser observadas:

15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório supracitado; e
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD**

19.1.A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA**

20.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

---

#### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

#### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**GABRIEL GONÇALVES LEITE**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

#### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

#### **CLIMA SUBLIME AFOGADOS LTDA**

CONTRATADA

**MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **maria da conceição oliveira da silva**, em 24/11/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 24/11/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 25/11/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 25/11/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77012696** e o código CRC **1B67C120**.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: NÚMERO: FOLHA:

18/11/2025

2025NE000844

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREDOR: CLIMA SUBLIME AFOGADOS LTDA			CNPJ: 43.157.186/0001-08		
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA MANOEL BORBA N. 359		CIDADE: AFOGADOS INGAZEIRA		U.F.: PE	CEP: 56800000
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 5.180,00
IMPORTÂNCIA POR EXTERNO: CINCO MIL E CENTO E OITENTA REAIS					
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0500000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes					
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2025NE000652		
LICITAÇÃO: 1303012024000025	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO			NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00094/2025-DPPE-130301		CEO: 130301.2025.CEO.000125			
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO					
CONVÉNIO:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00		
MAIO: 0,00	JUNHO: 0,00	JULHO: 0,00	AGOSTO: 0,00		
SETEMBRO: 0,00	OUTUBRO: 0,00	NOVEMBRO: 5.180,00	DEZEMBRO: 0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	30062-4	3.3.90.30.24	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - GAS, R-22- Marca:DUGOLD	5,00	UNIDADE	250,0000	1.250,00
2	358319-8	3.3.90.30.24	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - GAS REFRIGERANTE R-410A- Marca: DUGOLD	10,00	UNIDADE	393,0000	3.930,00

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

18/11/2025

NÚMERO:

2025NE000844

FOLHA:

2 / 2

## OBSERVAÇÃO

REFORÇO DE VALORES SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, Em razão do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, DE ACORDO COM SEI N°2500000046.001283/2025-50.

LOCALIDADE DE ENTREGA:	TOTAL	
RUA MARQUES DE AMORIM, S/N. RECIFE - PE		5.180,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.  
A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:  
[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00084413030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00084413030100001)

Unidade Gestora Executiva:	130301   DPPE	Valor da Licitação(R\$):	1.379.905,8900																
Licitação:	1303012024000025	Valor Total do Contrato Original(R\$):	60.901.0000*																
Data de Homologação:	24/04/2024	Valor Total Executado no Contrato/TAC Legado(R\$):	0,0000																
Data Adjudicação:	23/04/2024	Valor Total Liquidado (Executado) no Contrato/TAC(R\$):	0,0000																
Código do Contrato/TAC (Atribuído pela UG):	092/2025	Total Executado RPNP no Contrato(R\$):	0,0000																
Tipo de Contrato/TAC:	SERVIÇO CONTINUADO - SERVIÇOS	Total de Restos a pagar Cancelado RPNP:	0,0000																
Período de Vigência do Contrato/TAC:	<input type="text"/> <input type="button"/> <input type="button"/>	Total de Restos a pagar Cancelado RPNP EXECUTADO:	0,0000																
Contrato cadastrado já ENCERRADO?:	Não	Total de Restos a pagar Cancelado RPNP NÃO EXECUTADO:	0,0000																
Tipo do Ajuste / Número Documento Ajuste:	Retificação de Contrato * / 00094/2025-DPPE-130301.RC.004	Total a Executar (LIQUIDAR) no Contrato/TAC(R\$):	60.901.0000																
Fornecedor:	43.157.186/0001-08 - CLIMA SUBLIME AFOGADOS LTDA	Total disponível no Contrato para Alocação nos CEOs(R\$):	0,0000																
Para alteração do fornecedor da mesma licitação, favor realizar a alteração dos itens no botão alterar itens.																			
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/09/2025 ATÉ 01/09/2026																			
Observação do Contrato/TAC:																			
<input type="checkbox"/> Célula(s) Orçamentária(s): 2024 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.05000000003.3.90.00.00.1 2025 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000003.3.90.00.00.1		<input type="checkbox"/> Célula(s) Orçamentária(s) Externas: Não possui Célula Orçamentária Externa																	
<b>CEOs do Contrato/TAC</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código CEO</th> <th>Celula Orçamentaria</th> <th>Período de Vigência do CEO</th> <th>V.Total do CEO(R\$)</th> <th>V.Total Empenhado no CEO(R\$)</th> <th>V.Total Liquidado no CEO(R\$)</th> <th>V.Total Executado RPNP no CEO(R\$) V.RPP/RPNP Cancelado(R\$)</th> <th>V.Total Pago no CEO(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>130301.2025.CEO 000125</td> <td>2025 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.05000000003.3.90.00.00.1</td> <td>02/09/2025 - 01/09/2026</td> <td>60.901.0000</td> <td>60.901.0000</td> <td>0.0000</td> <td>0.0000</td> <td>0.0000</td> </tr> </tbody> </table>				Código CEO	Celula Orçamentaria	Período de Vigência do CEO	V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPNP no CEO(R\$) V.RPP/RPNP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)	130301.2025.CEO 000125	2025 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.05000000003.3.90.00.00.1	02/09/2025 - 01/09/2026	60.901.0000	60.901.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Código CEO	Celula Orçamentaria	Período de Vigência do CEO	V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPNP no CEO(R\$) V.RPP/RPNP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)												
130301.2025.CEO 000125	2025 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.05000000003.3.90.00.00.1	02/09/2025 - 01/09/2026	60.901.0000	60.901.0000	0.0000	0.0000	0.0000												
Justificativa: <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; height: 40px;"></div> <p>* 3000 caracteres restantes</p>																			
<b>Arquivos em Anexo</b> Procurar... Nenhum arquivo selecionado.																			
<b>Outros Arquivos</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Name</th> <th>Nome do Usuário da Inclusão</th> <th>Data de Inclusão</th> <th>Origem</th> <th>X</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001.092.2025 - CLIMA SUBLIME AFOGADOS LTDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉT( ...).ZIP</td> <td>PAULO ANDRE LACERDA DO REGO FILHO</td> <td>2025-11-26 14:04:19.021</td> <td>RETIFICACAO DE CONTRATO</td> <td><input type="button" value="Excluir"/></td> </tr> </tbody> </table>				Name	Nome do Usuário da Inclusão	Data de Inclusão	Origem	X	001.092.2025 - CLIMA SUBLIME AFOGADOS LTDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉT( ...).ZIP	PAULO ANDRE LACERDA DO REGO FILHO	2025-11-26 14:04:19.021	RETIFICACAO DE CONTRATO	<input type="button" value="Excluir"/>						
Name	Nome do Usuário da Inclusão	Data de Inclusão	Origem	X															
001.092.2025 - CLIMA SUBLIME AFOGADOS LTDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉT( ...).ZIP	PAULO ANDRE LACERDA DO REGO FILHO	2025-11-26 14:04:19.021	RETIFICACAO DE CONTRATO	<input type="button" value="Excluir"/>															
<input type="button" value="Executar Contrato (e)"/>		<input type="button" value="Desistir (t)"/>																	

SERRA TALHADA		DEFENSOR (A)
06/12/2025(SÁBADO)		WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO
07/12/2025(DOMINGO)		EUDÉS JOSÉ DE ALENCAR CALDAS
08/12/2025(SEGUNDA-FEIRA)		FAUSTINO PIRES DE SÁ
13/12/2025(SÁBADO)		ÉRIKA KARLA MOURA FARIAS DINIZ
14/12/2025(DOMINGO)		RAIZA FERNANDES ARAGÃO
20/12/2025(SÁBADO)		ÉRIKA KARLA MOURA FARIAS DINIZ
21/12/2024(DOMINGO)		WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO
22/12/2025(SEGUNDA-FEIRA)		WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO
23/12/2025(TERÇA-FEIRA)		EUDÉS JOSÉ DE ALENCAR CALDAS
24/12/2025(QUARTA-FEIRA)		FAUSTINO PIRES DE SÁ
25/12/2025(QUINTA-FEIRA)		ÉRIKA KARLA MOURA FARIAS DINIZ
26/12/2025(SEXTA-FEIRA)		RAIZA FERNANDES ARAGÃO
27/12/2025(SÁBADO)		SAMARA POLLYANA BRITO TAVARES
28/12/2025(DOMINGO)		WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO
29/12/2025(SEGUNDA-FEIRA)		WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO
30/12/2025(TERÇA-FEIRA)		EUDÉS JOSÉ DE ALENCAR CALDAS
31/12/2025(QUARTA-FEIRA)		FAUSTINO PIRES DE SÁ
01/01/2026(QUINTA-FEIRA)		DJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR

Defensoria Pública-Geral, em 29 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 Defensor Público-Geral

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA N° 1378/2025

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 das(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Públco(as) relacionados:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SE/DPPE
PAULO SÉRGIO SILVA DE QUEIROZ	299.117-9	14.09.2024 15.09.2024 23.09.2024	05.12.2024 08.12.2025 10.12.2025	2500000098.001264/2025-18
LUCIA MARIA MENDES AUTRAN	088.845-1	24.12.2023 28.12.2024 08.06.2025	17.12.2025 18.12.2025 19.12.2025	2500000044.003811/2025-25
LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES	275.648-0	10.11.2024 01.01.2025 04.03.2025 02.05.2025 13.09.2025	15.12.2025 16.12.2025 17.12.2025 18.12.2025 19.12.2025	2500000059.002274/2025-37
MARIA ESTELA MESQUITA	298.539-0	08.06.2025 16.08.2025 05.10.2025	21.01.2026 22.01.2026 23.01.2026	2500000056.000576/2025-62

Defensoria Pública-Geral, em 29 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 Defensor Público-Geral

## PORTARIA N° 1379/2025

Deferrir o gozo de folga à Excelentíssima Defensora Pública HERMELINDA MARINHO COITINHO GUIMARÃES FILHA, matrícula n° 110.780-1, de 20 (vinte) dias, a partir de 23.02.2026, referentes ao exercício 2024.

(Processo – SEI 2500000048.002058/2025-11).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 Defensor Público-Geral

## PORTARIA N° 1380/2025

Deferrir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública TUANNY FILgueira SOARES GOMES, matrícula n° 256.018-6, nos dias 17, 18 e 19.11.2025, por motivo de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000141.000488/2025-30).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 Defensor Público-Geral

## PORTARIA N° 1381/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssimo Defensor Público WILLIAM MICHAEL MARQUES DE CARVALHO, matrícula n° 297.947-0, de 15 (quinze) dias, a partir de 07.01.2026, sendo 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2025 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2026 (1ª parcela).

(Processo – SEI 2500000057.001872/2025-17)

Defensoria Pública-Geral, em 29 de novembro de 2025

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA N° 1382/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública FERNANDA PEREIRA DE FARIA BARBOZA SIMIONI, matrícula n° 298.783-0, nos dias 24 e 25.11.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000144.001859/2025-76).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de novembro de 2025

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA N° 1383/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública ANA CAROLINA IVO KHOURI, matrícula n° 297.659-5, de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000051.003102/2025-51).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de novembro de 2025

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA N° 1384/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública MYRTA MACHADO RODOLFO DE FARIAS, matrícula n° 297.273-5, de 15 (quinze) dias, a partir de 13.07.2026, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000051.003102/2025-51).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de novembro de 2025

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## PORTARIA N° 1385/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI FERNANDES E CAVALCANTI, matrícula n° 135.968-1, nos dias 24 e 25.11.2025, por motivo de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000121.001504/2025-40)

Defensoria Pública-Geral, em 29 de novembro de 2025

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

**ERRATA:** Portaria n° 1012/2025, publicada no D.O de 29.09.2025, referente à Excelentíssima Defensora Pública MARIA HELANE MALHEIROS CESAR, matrícula n° 122.456-5, onde se lê: 02.01.2026, faze-se: 07.01.2026.

Defensoria Pública-Geral, em 29 de novembro de 2025

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

Defensor Público-Geral

## Licitações, Contratos, Convênios e Compras

## EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 092/2025 – Ata de Registro de Preços n° 004/2024, Processo Licitatório n° 001/2024, Pregão Eletrônico n° 001/2024, com o AFEGADOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 43.157.186/0001-08, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0393.4355.0000.0500000000.3.3.90.30

Nº e Data de Empenho: 2025NE000844, de 18 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de novembro de 2025.

(SEI 2500000021.004642/2025-17)

Recife, 29 de novembro de 2025  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Para informações sobre como  
ser atendido, acesse nosso site:



**DPPE - Site**



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

<http://www.defensoria.pe.def.br/>